

PRÉMIO AFESP SINAIS VITAIS
Boas Práticas de Sinalização em Segurança
Rodoviária
2ª Edição

REGULAMENTO

1. Organização: A AFESP - *Associação Portuguesa de Sinalização e Segurança Rodoviária, com sede na Praça de Alvalade, nº 6, piso 1, Office Center, Sala 13, 1700 -031, é a entidade responsável pela organização do prémio, pelo regulamento, fiscalização e orientação dos procedimentos de candidatura, e conta com o apoio da ANSR, do INML, da ANMP, do ACP e do CRP.*

1.1. Esta é uma iniciativa privada que visa seleccionar e premiar o melhor projecto apresentado pelas Câmaras Municipais do continente e das ilhas.

2. O Prémio destina-se a reconhecer publicamente e distinguir a Câmara Municipal ou organismo Municipal que apresentar um projecto concebido no âmbito do Plano Municipal de Segurança Rodoviária, na área de sinalização permanente e segurança rodoviárias e que, pela sua dimensão, impacto ou aspectos inovadores, venha a contribuir para a melhoria das redes rodoviárias em prol da segurança dos cidadãos, do aumento da segurança, mobilidade e acessibilidade de condutores ou peões e da redução da sinistralidade e que reforcem o investimento, de

uma maneira geral, nas infra-estruturas de sinalização rodoviária e o envolvimento do município em processos de mudança que levem a um desenvolvimento sustentável do meio ambiente rodoviário.

3. Candidatos: Qualquer entidade municipal.

4. Júri: O Júri do Prémio é constituído pelo presidente da AFESP, Eng^o Nuno Balula, pelo Presidente do INML, Professor Doutor Duarte Nuno Vieira, pelo Presidente da ANSR, Eng^o Paulo Marques, pelo Presidente do ACP, Dr. Carlos Barbosa e pelo Vice-Presidente do CRP, Eng^o António Pinelo, todos assessorados pelo Consultor em Segurança Rodoviária Eng^o João Almeida.

5. Elegibilidade: São elegíveis todos os projectos concebidos no decurso do biénio 2011/2012 e até ao final da data de apresentação da respectiva candidatura.

5.1. Cada Candidato pode apresentar mais de um Projecto e cada Projecto pode ser apresentado por mais de um Candidato conjuntamente.

6. Apresentação de candidaturas

6.1. As candidaturas devem ser apresentadas até final do mês de Setembro de 2012.

6.2. A organização reserva-se o direito de adiar as datas de apresentação das candidaturas, publicando, para o efeito, as alterações no site da AFESP, no menu do Prémio AFESP,

(www.afesp.pt), com uma antecedência de oito dias úteis relativamente aos prazos estabelecidos.

7. Documentos de Candidatura

- 7.1. A candidatura será apresentada na área “Prémio AFESP” do site www.afesp.pt. Para o efeito, deverá ser preenchido e entregue o formulário de candidatura disponibilizado on line, ao qual serão anexados os elementos descritivos do projecto ou da situação do município em matéria de sinalização rodoviária, que permitam ao júri a avaliação dos critérios definidos nos pontos 5 e 6. Estes elementos são limitados a documentação escrita (dez páginas) e imagens fotográficas (Vinte imagens). Poderão também ser enviadas imagens em vídeo (CD de 15 minutos), via correio, para a morada da AFESP, Praça de Alvalade, nº 6, piso 1, Office Center, Sala 13, 1700-031 Lisboa.
- 7.2. A documentação deve ser escrita em língua portuguesa.
- 7.3. A organização confirmará a recepção das candidaturas até 5 dias úteis sobre a entrada das mesmas.

8. Critérios de Avaliação das candidaturas

- I. Impacto na melhoria das condições de acessibilidade, mobilidade e segurança rodoviária do concelho;
- II. Contributo para a melhoria das condições de vida dos munícipes;
- III. Abrangência geográfica do projecto;

IV. Inovação das soluções adoptadas;

V. Utilização das melhores práticas e tecnologias disponíveis e qualidade intrínseca dos equipamentos de estrada.

VI. Adequação das soluções de sinalização e segurança rodoviárias às necessidades reais da rede viária do concelho;

VII. Funcionalidade, estado de conservação e qualidade intrínseca dos equipamentos de sinalização e segurança instalados;

9. Todos os projectos serão avaliados com base numa grelha de classificação desenvolvida e validada pelo Júri, de zero a cinco, de acordo com os factores enumerados.

10. Consoante a pontuação obtida, será determinado o melhor posicionamento de cada um dos projectos.

11. O Júri e a organização do Prémio reserva-se no direito de não distinguir qualquer Câmara caso entendam não estarem reunidas as condições para a sua atribuição, designadamente a falta de preenchimento dos requisitos exigíveis.

12. Calendarização e Período de avaliação das candidaturas

12.1. Cocktail de lançamento da 2ª edição do Prémio Afesp durante o mês de Outubro de 2011.

12.2. Período de candidaturas a decorrer entre 1 de Novembro de 2011 e 1 de Setembro de 2012.

12.3. Selecção dos projectos

12.4. Avaliação dos projectos e Selecção dos projectos vencedores

12.5. Gala de entrega do Troféu e certificado de vencedor.

13. Fases de Avaliação:

- 13.1. **1ª Fase:** O Júri seleccionará os Candidatos através de uma lista de candidaturas nomeadas, tendo em conta os resultados da aplicação do modelo de avaliação, sendo complementada por uma avaliação qualitativa do Júri.
- 13.2. **2ª Fase :** O Júri analisa a informação obtida e decide, com base na grelha classificativa e na avaliação efectuada. A decisão do Júri terá em conta os resultados da informação obtida e a avaliação qualitativa dos membros do Júri, considerando cada projecto per si.
- 13.3. O júri não apresenta publicamente a fundamentação da decisão de atribuir o prémio, a não ser que o pretenda fazer por decisão unânime.
- 13.4. Da decisão do júri não há recurso.

14. Divulgação e entrega do Prémio

- 14.1. O Prémio é atribuído para o respectivo Projecto e, no caso de um determinado projecto ser apresentado por diversos Candidatos, em parceria, o Júri reserva-se o direito de entregar um único prémio conjunto às diferentes entidades envolvidas.
- 14.2. Por decisão do júri, poderá ser atribuída Menção Honrosa.

- 14.3. O anúncio do vencedor e entrega do Troféu deverá ocorrer numa cerimónia por ocasião do Seminário Anual AFESP, a qual será divulgada no site www.afesp.pt e devidamente comunicada aos Candidatos para um dos contactos fornecidos na candidatura, contando, para o efeito, com a presença de representantes das Câmaras inscritas, da tutela governamental, dos elementos do Júri, convidados protocolares e Órgãos de Comunicação Social.
- 14.4. Além do Troféu, a Organização oferece um certificado com a distinção conferida para utilizar em materiais institucionais e publicitários.
- 14.5. Todos os Candidatos não premiados recebem um certificado de participação.
- 14.6. Os Candidatos, ao candidatarem-se, mediante impresso para o efeito, autorizam automaticamente a Organização a divulgar os resultados do concurso nos meios de comunicação social e em eventuais publicações. Esta divulgação limita-se, no entanto, aos nomes dos premiados, não sendo comunicada a lista de candidatos não vencedores.

15. Disposições gerais:

- 15.1. Os dados do Formulário de Candidatura, bem como eventual material de suporte, serão mantidos em confidencialidade absoluta e apenas utilizados pela Organização e pelo Júri no âmbito da iniciativa.

- 16.** A Organização reserva-se o direito de modificar o presente regulamento, bem como a composição do Júri, por motivos de força maior, comunicando as mesmas aos respectivos Candidatos.
- 17.** O júri tem competência para suprir as lacunas do regulamento para o interpretar;
- 18.** O presente Regulamento entra em vigor na data da sua divulgação no site da AFESP.

Lisboa, Outubro 2011.